



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

### DECRETO Nº 116/2021

Dispõe sobre a alteração de trechos viários e dá demais providências.

O Prefeito em exercício Fábio Jacomel, nas atribuições de sua função como chefe do Executivo Municipal, decreta:

**Art. 1º.** A Avenida Remis João Loss terá sentido único de circulação (sentido norte) desde a Rua Vedolino Neves até a Rua Romano Betega, com implantação de estacionamento em ambos os lados da via.

**Parágrafo Único.** Na Rua Romano Betega, será feita a implantação de estacionamento somente ao lado direito (para o sentido leste)

**Art. 2º.** O trecho da Travessa Manoel Pires entre a Avenida Remis João Loss e Rua Padre Guido, será de mão dupla (Leste – Oeste) sendo permitida a circulação para o sentido Leste somente para Ônibus Escolar, ficando proibido o estacionamento de veículos de passeio no trecho.

**Art. 3º.** A Rua Domingos Pereira será mão única para o sentido leste, desde a Avenida Remis João Loss até a Rua Padre Guido e a Travessa Laura Marques passará para sentido único para oeste, com início da Rua Padre Guido até a Avenida Remis João Loss com implantação de estacionamento em ambos os lados da via.



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

**Art. 4º.** A Rua Padre Guido mantém o tráfego de mão dupla, sendo implantado estacionamento somente do lado direito do sentido norte a sul, conforme placas de sinalizações instaladas nas vias.

**Art. 5º.** As alterações dispostas neste Decreto, passarão a valer em 30 (trinta) dias contados da data da publicação, prazo suficiente para que seja dada ampla divulgação a população.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições que versarem em sentido contrário.

Fernandes Pinheiro, 20 de maio de 2021.

*Fábio Jacomel*

**Fábio Jacomel**

Prefeito Municipal – em exercício